



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA
SEÇÃO DE CONTRATOS

TERMO ADITIVO N.º 1 AO CONTRATO N.º 03/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE-RR N.º 03/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA (TRE/RR) E A OMNICENTRAL TECNOLOGIA LTDA, CNPJ N.º 23.109.142/0001-97, DESTINADO À PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA POR MAIS DOZE MESES.

A União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA (TRE/RR)**, situado na Av. Juscelino Kubistchek, 543, São Pedro, nesta Capital, CEP 69.306-685, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.955.085/0001-85, neste ato representado por seu Diretor-Geral, o senhor Adriano Nogueira Batista, nomeado pela Portaria n.º 44/2025 (0927822), de 4 de fevereiro de 2025, publicada no DJE n.º 22, do dia 5 de fevereiro de 2025, com fulcro no art. 82, XVIII, da Resolução n.º 533/2025 (0927820) - Regulamento da Secretaria deste Tribunal, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **OMNICENTRAL TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 23.109.142/0001-97, estabelecida na Rua Pirai do Sul, n.º 39, Colombo/PR, CEP: 83.410-310, telefone (41) 99697-0873, e-mail: financeiro@omnicentral.com.br, neste ato representada pelo senhor Marcos dos Reis Proença, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 57***35, expedida pela SSP/PR, e CPF n.º 016.***-58, tendo em vista o que consta no Processo n.º 0000017-73.2025.6.23.8000, sob a regência da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, decorrente da Licitação n.º 90052/2024-TRE/CE (0921483), modalidade pregão, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato TRE-RR n.º 3/2025 (0923055) por mais 12 (doze) meses, a partir de **09/01/2026** até **09/01/2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitado o limite legal, por até 10(dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global estimado de R\$ 103.400,00 (cento e três mil e quatrocentos reais), conforme, quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quant	Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Subscrição Whatsapp API Oficial (BSP) mensal	Assinatura mensal	12	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
2	Solução de atendimento humano com mensagens ilimitadas - Omnicentral	Ativações de atendentes por mês	40 ativações x 12 meses = 480	R\$ 50,00	R\$ 24.000,00
3	Serviço de atendimento por chatbot com interações ilimitadas - Omnicentral	Assinatura mensal	12	R\$ 2.200,00	R\$ 26.400,00
4	Mensagem passiva de atendimento via Whatsapp	Conversa de 24h	50000	R\$ 0,21	R\$ 10.500,00
5	Mensagem ativa de notificação via Whatsapp (template HSM)	Mensagens	30000	R\$ 0,10	R\$ 3.000,00
6	Pacote adicional de videochamadas simultâneas (adicionada mais 5 agentes)	Pacote com 5	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
7	Serviço de integração e	Hora técnica	500	R\$ 49,00	R\$ 24.500,00

	desenvolvimento				
8	Serviço de Implantação e configuração	Unidade	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
9	Serviço de treinamento	Turma	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 070028
Fonte de Recursos: 1000
Programa de Trabalho: 167894
Elemento de Despesa: 339040
Plano Interno: TIC ARMDAD
Nota de Empenho: 2025NE000027 (0922705)

4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente Instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei n.º 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527/2011 c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724/2012.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos dos Reis Proença, Usuário Externo**, em 06/01/2026, às 09:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO FERREIRA GOMES, Diretor-Geral substituto**, em 07/01/2026, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-rr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1011396** e o código CRC **F21F2120**.